

**PORTARIA Nº 542, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e o Despacho n 633/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011459/2006-38 e Registro Sapiens nº 20060003008, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com 90 (noventa) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação de São Gotardo, na Avenida Francisco Resende Filho, nº 35, bairro Boa Esperança, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda., com sede na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA